



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

TERMO DE REFÊRENCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Hospedagem em Goiânia para 9 servidores que irão participar de treinamento e aperfeiçoamento nos dias 7 e 8 de abril, para atender as demandas da Administração pública.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação visa atender à necessidade de disponibilizar acomodações adequadas para os servidores que participarão de um treinamento e aperfeiçoamento nos dias 7 e 8 de abril, em Goiânia. A participação nesse evento é fundamental para o desenvolvimento das competências e habilidades dos servidores, o que contribuirá diretamente para a melhoria da execução das demandas da Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

ITEM	QUANT	SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	09	SERVIÇO DE HOSPEDAGEM, QUARTO INDIVIDUAL COM AR CONDICIONADO E CAFÉ DA MANHÃ.	R\$ 570,00	R\$ 5.130,00

4. CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. Esse termo está compactuado nos termos da Lei 14.133/2021 – Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, artigo nº 72.

5. COMPROMISSO DA CONTRATADA

5.1. Atender às exigências contidas na Minuta do Termo.

5.2. Manter à frente da contratação, pessoa qualificada, para representá-la junto a fiscalização.

5.3. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

5.4. Assumir toda responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos dos fornecimentos, objeto deste edital.

5.5. Cientificar a Secretaria do andamento da entrega, quando for o caso.

5.6. Disponibilizar os itens contratados em perfeita qualidade, quantidade e condições de uso, de acordo com as especificações e critérios de contratação estipuladas neste termo.

5.7. Comunicar qualquer discordância ou mudanças, na recarga, antes, durante e após a entrega do serviço, que apresentem ressalvas para condições de utilização.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

5.8. Responsabilizar-se integralmente pela recarga, nos termos da legislação vigente, quando do objeto da contratação.

5.9. Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade do serviço.

5.10. A contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme lei nº 14.133/21.

5.11. O serviço deverá efetuado, pelo preço adjudicado para a vencedora sem quaisquer acréscimos, seja de impostos, seguros, fretes, encargos trabalhistas ou tributários no endereço solicitado em requisição.

5.12. O aceite dos itens pela Contratante, não exclui a responsabilidade civil da Contratada por vícios de qualidade do serviço com as especificações técnicas exigidas na contratação ou atribuídas pela Contratada, verificados posteriormente, garantindo-se à Contratante as faculdades previstas no artigo 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

5.13. A contratada fica obrigada a manter a garantia/validade dos itens, objeto deste processo licitatório, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar ao Fundo Municipal de Saúde ou a terceiros decorrentes destes eventos (garantia/validade).

6. DO PAGAMENTO E DAS CONDIÇÕES

6.1. O pagamento será efetuado conforme cronograma disponibilizado pela Secretaria de Administração e Finanças de Cocalzinho de Goiás, de acordo com o fornecimento do serviço atestado pela emissão de notas fiscais, respeitado o prazo de 2 (dois) meses do inciso IV do parágrafo 2º do artigo 137 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021.

6.2. A administração não se responsabilizará por pagamento cuja nota fiscal seja apresentada sem as respectivas requisições.

6.3. Valor estimado para aquisição é de **R\$ 5.130,00** (cinco mil cento e trinta).

6.4. A metodologia utilizada para a pesquisa de preços foi busca na ferramenta de pesquisa de preços da plataforma *Licitanet*, observando a instrução normativa Nº 65, de 7 de julho de 2021.

6.5. As notas fiscais deverão conter informações quanto ao fornecedor, descrição do serviço e informações do processo licitatório.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As dotações orçamentárias que serão vinculadas ao pedido serão designadas pelo setor de contabilidade.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do objeto deste instrumento será realizada por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Governo- SEGOV.

9. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A fiscalização dos serviços, objeto deste instrumento, serão realizadas por servidor designado a exercer tal expediente pela Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, através de portaria própria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE COCALZINHO DE GOIÁS
PODER EXECUTIVO

10. FUNDAMENTO LEGAL

10.1. A contratação de empresa para o fornecimento dos itens, tem amparo legal na da Lei nº 14.133/2021 artigo 75, inciso II e suas alterações, que prevê a contratação direta, por dispensa de licitação para contratação de serviços, cujas características tornem necessárias sua escolha.

Cocalzinho de Goiás, 02 de abril de 2025.

SORAYA BATISTA DE SIQUEIRA
Superintendente de Licitações e Contratos
Decreto Nº 221, de 22/05/2024.